



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

“Feliz é a nação cujo Deus é o Senhor”

PORTARIA LEGISLATIVA N.º 006/2.024 de 15 de fevereiro de 2.024.

GILSO FRANCISCO FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por **Lei**,

**R
E
S
O
L
V**

E, fica determinado a partir desta data o horário de Expediente e atendimento ao Público, no qual o horário de funcionamento será das 07h00min (MS) às 13h00min (MS), devido ao encerramento do Recesso Parlamentar desta Casa de Leis.

Esta Portaria entrará em vigor na data 15 de fevereiro de 2024, revogam - se as disposições em contrário.

Cumpra - se.
Registre - se.
Publique - se.

Taquarussu - MS, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.


GILSO FRANCISCO FILHO
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por afixação

Em: 15/02/2024

(ART.73, SESSÃO I, §1º, 2º E 3º LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)